

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 10 (dez) canetas eletrocirúrgicas monopolares para utilização em procedimentos cirúrgicos, compatível com aparelho eletrocautério Deltronix Precision TC3 e 05 (cinco) canetas monopolares para utilização em procedimentos cirúrgicos, compatível com aparelho Eletrocalterio WEM/ SS-200A, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, segurança e eficiência dos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal, mediante a aquisição de canetas eletrocirúrgicas monopolares compatíveis com os equipamentos eletrocautério Deltronix Precision TC3 e Eletrocautério WEM SS-200A existentes na unidade hospitalar.

As canetas eletrocirúrgicas constituem acessórios indispensáveis ao funcionamento dos sistemas de eletrocirurgia, sendo responsáveis pela condução da corrente elétrica de radiofrequência utilizada nos procedimentos de corte e coagulação tecidual. Sua utilização proporciona maior precisão cirúrgica, melhor controle hemostático, redução do sangramento intraoperatório, diminuição do tempo cirúrgico e maior segurança durante os procedimentos realizados no centro cirúrgico.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de manutenção das condições adequadas de assepsia, esterilidade, integridade física e desempenho técnico dos materiais utilizados em ambiente cirúrgico, faz-se necessária a reposição periódica desses dispositivos médico-hospitalares.

A aquisição pretendida visa assegurar:

- continuidade dos atendimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência;
- adequado funcionamento dos equipamentos eletrocirúrgicos disponíveis na unidade hospitalar;
- segurança do paciente e da equipe multiprofissional durante os procedimentos;
- redução de riscos relacionados a falhas de condução elétrica, superaquecimento, mau contato ou incompatibilidade técnica;
- manutenção da qualidade assistencial e da segurança operacional no centro cirúrgico;
- atendimento às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos para saúde.

A exigência de compatibilidade com conexão padrão de 03 (três) pinos/pontas para o eletrocautério Deltronix Precision TC3, e para o Eletrocautério WEM SS-200A a exigência de compatibilidade com conexão padrão de 01 (um) pinos/pontas decorre da necessidade de perfeita integração com os

equipamentos atualmente instalados na unidade hospitalar, evitando falhas operacionais, interrupções de procedimentos cirúrgicos, danos aos equipamentos e riscos à segurança do paciente.

Ademais, a exigência de registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA objetiva assegurar que os produtos ofertados atendam aos requisitos de qualidade, segurança e eficácia estabelecidos pela legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente necessária e indispensável para garantir a continuidade das atividades assistenciais, a segurança dos procedimentos cirúrgicos e o adequado funcionamento do centro cirúrgico do Hospital Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum cujo valor estimado se enquadra dentro do limite legal aplicável à hipótese de contratação direta.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual deverá observar todos os elementos formais exigidos à contratação direta, incluindo a demonstração da necessidade administrativa, justificativa da solução escolhida, pesquisa de preços, comprovação da compatibilidade dos valores com o mercado, disponibilidade orçamentária e demais documentos legalmente exigíveis.

A adoção da contratação direta revela-se juridicamente adequada diante da necessidade administrativa identificada, da natureza do objeto e da compatibilidade com a hipótese legal prevista, desde que integralmente observados os requisitos de legalidade, motivação, transparência, economicidade e vantajosidade da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de canetas eletrocirúrgicas monopolares compatíveis com os equipamentos Deltronix Precision TC3 e WEM SS-200A existentes no Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, observadas as especificações técnicas, requisitos sanitários, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O produto a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas abaixo descritas, consideradas indispensáveis para garantir a adequada execução das atividades assistenciais no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.

5.1. Características Gerais

5.1.1. Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e

COAG (coagulação), compatível com os equipamentos eletrobisturi Deltronix Precision TC3 e, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 03 (três) pinos.

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- conector padrão com entrada de 03 (três) pinos/pontas;
- compatibilidade total com o equipamento Deltronix Precision TC3, ou equivalente com conexão monopolar de 03 (três) pinos;
- corpo anatômico, leve, resistente e de fácil manuseio;
- acionamento manual por teclas independentes e identificadas para as funções corte e coagulação;
- cabo flexível com comprimento mínimo de 3 (três) metros;
- material isolante com elevada resistência elétrica e térmica;
- compatibilidade com eletrodos e ponteiras padrão universal;
- acompanhar, no mínimo:
 - 01 (um) eletrodo/ponteira tipo faca reta para corte;
- produto estéril;
- esterilização por óxido de etileno ou método compatível regulamentado;
- embalagem individual íntegra, resistente e apropriada para conservação da esterilidade;
- produto destinado ao uso médico-hospitalar;
- registro ativo na ANVISA;
- identificação obrigatória contendo:
 - número do lote;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - identificação do fabricante;
 - número de registro na ANVISA.

5.1.2 Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e COAG (coagulação), compatível com o Eletrocautério WEM SS-200A, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 01 (um) pino.

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- conector padrão compatível com entrada de 01 (um) pino;
- compatibilidade total com o Eletrocautério WEM SS-200A, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar de 01 (um) pino;
- corpo anatômico, leve, resistente e de fácil manuseio;
- acionamento manual por teclas independentes e identificadas para as funções corte e coagulação;
- cabo flexível com comprimento mínimo de 3 (três) metros;
- material isolante com elevada resistência elétrica e térmica;
- compatibilidade com eletrodos e ponteiras padrão universal;
- acompanhar, no mínimo:
 - 01 (um) eletrodo/ponteira tipo faca reta para corte;
- produto estéril;

- esterilização por óxido de etileno ou método compatível regulamentado;
- embalagem individual íntegra, resistente e apropriada para conservação da esterilidade;
- produto destinado ao uso médico-hospitalar;
- registro ativo na ANVISA;
- identificação obrigatória contendo:
 - número do lote;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - identificação do fabricante;
 - número de registro na ANVISA.

Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis aos dispositivos médicos.

5.2. Critério de Aceitação

Somente serão aceitos os produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e COAG (coagulação), compatível com os equipamentos eletrobisturi Deltronix Precision TC3 e, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 03 (três) pinos.	R\$ 554,91	R\$ 5.549,10
02	05	UN	Caneta eletrocirúrgica monopolar, estéril, destinada a procedimentos de corte e coagulação em eletrocirurgia, contendo acionamento manual por botões independentes para as funções CUT (corte) e COAG (coagulação), compatível com o Eletrocautério WEM SS-200A, ou equipamentos equivalentes com conexão monopolar padrão de 01 (um) pino.	R\$ 431,57	R\$ 2.157,85

Justificativa da Quantidade

A quantidade estimada de canetas eletrocirúrgicas monopolares foi definida com base na demanda operacional do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, considerando o volume

médio de procedimentos cirúrgicos realizados na unidade, a necessidade de reposição periódica dos dispositivos e a manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos eletrocirúrgicos utilizados nas cirurgias eletivas e de urgência/emergência.

A estimativa leva em consideração que as canetas eletrocirúrgicas são materiais sujeitos a desgaste decorrente do uso contínuo, manipulação frequente, processos de esterilização e substituições preventivas necessárias para garantir segurança, eficiência e qualidade assistencial durante os procedimentos cirúrgicos.

Além disso, a quantidade prevista busca assegurar estoque mínimo operacional para evitar desabastecimento, interrupção de procedimentos cirúrgicos e riscos assistenciais relacionados à indisponibilidade do material, garantindo continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se compatível com a necessidade atual da unidade hospitalar, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público de saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, sanitários e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto.

7.1. Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação no presente processo de contratação, a empresa participante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado das alterações contratuais, quando houver, ou da consolidação respectiva;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando cabível.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de registro ativo do produto junto à ANVISA, compatível com o item ofertado;
- Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove a compatibilidade do produto com os equipamentos eletrocautérios Deltronix Precision TC3 e WEM SS-200A, ou

equipamentos equivalentes, contemplando conexão monopolar padrão de 03 (três) pinos e/ou 01 (um) pino, conforme especificação do item ofertado.

DECLARAÇÕES

A empresa deverá apresentar, ainda, as declarações exigidas pela legislação vigente, especialmente:

- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Termo de Referência e demais documentos do processo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, exigências técnicas e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o adequado fornecimento dos materiais ao Hospital Municipal Antônio Batista da Silva.

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá com base no menor preço, desde que integralmente atendidas as especificações técnicas, exigências legais e condições estabelecidas neste instrumento.

8.1. Prazo de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produto indispensável à realização de procedimentos cirúrgicos, eventual atraso injustificado poderá comprometer a continuidade e a segurança dos serviços prestados, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis.

8.2. Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue na:

Secretaria Municipal de Saúde, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás. Nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

8.3. Condições de Entrega

- ser novos, sem uso e em perfeito estado de conservação;
- possuir embalagem original íntegra e lacrada;



- ser entregues acompanhados da nota fiscal correspondente;
- apresentar prazo de validade compatível com a utilização hospitalar, observando-se prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto no momento da entrega;
- conter identificação visível com número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e número de registro na ANVISA;
- atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes do produto, e definitivamente após análise técnica quanto à conformidade das especificações, qualidade, compatibilidade e funcionamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Caso sejam constatados irregularidades, incompatibilidades técnicas, avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos relacionados à entrega correrão integralmente por conta da contratada.

A contratada deverá garantir que os produtos sejam transportados e armazenados em condições adequadas de conservação, segurança e integridade, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação poderá ser formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, em substituição ao termo de contrato, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e sem obrigações futuras de assistência técnica continuada ou execução parcelada de serviços.

O instrumento de formalização deverá conter as condições essenciais da contratação, incluindo objeto, quantitativos, valores, prazo de entrega, obrigações das partes e demais disposições previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

A emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento vinculará a contratada ao cumprimento integral das condições estabelecidas no processo de contratação, na proposta apresentada e nas especificações técnicas do objeto.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma integral, considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega única.

10.1. Condições para Pagamento

- O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e manutenção da regularidade fiscal da contratada.

10.2. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, observada a regular liquidação da despesa.

10.3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta indicada pela contratada.

10.4. Regularidade da Contratada

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a contratação.

10.5. Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, salvo hipóteses excepcionais legalmente justificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será elaborada em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir de forma fidedigna os preços praticados no mercado para objeto compatível com a contratação pretendida, assegurando a economicidade, vantajosidade e adequação da despesa pública.

11.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

A formação do preço estimado deverá observar critérios técnicos, objetivos e fontes idôneas, podendo ser utilizada, de forma combinada ou isolada, conforme disponibilidade e adequação ao objeto:

- pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente;
- contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas;
- consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- painéis oficiais de preços públicos;
- atas de registro de preços vigentes;
- demais bases oficiais ou referenciais admitidos pela legislação aplicável.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas no mínimo três referências válidas, de modo a conferir maior confiabilidade à estimativa.

11.2. Tratamento dos Dados Coletados

Os valores obtidos deverão ser submetidos à análise crítica pela Administração, podendo ser adotadas medidas como:

- exclusão de valores manifestamente inexequíveis;
- exclusão de preços excessivamente elevados;
- utilização de média, mediana ou outro critério estatístico tecnicamente justificável;



- adequação da metodologia conforme peculiaridade do objeto.

11.3. Vantajosidade da Contratação

A Administração deverá demonstrar formalmente que o valor contratado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, assegurando economicidade e observância ao interesse público.

Tratando-se de contratação direta, a demonstração da vantajosidade constitui requisito indispensável à regular instrução processual.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos próprios vinculados à saúde.

A efetiva execução da despesa ficará condicionada à regular emissão da respectiva dotação orçamentária e empenho da despesa, nos termos da legislação vigente.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação produzirá efeitos até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, observados os prazos de entrega, recebimento e pagamento previstos neste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- fornecer produtos novos, sem uso e em perfeitas condições;
- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo;
- realizar transporte, frete, carga, descarga e entrega;
- substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
- responder por danos causados à Administração ou terceiros;
- manter regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante a execução;
- observar integralmente normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis;
- assegurar registro válido dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável.
- garantir a qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens com defeito de fabricação ou em desacordo com as especificações exigidas.

14.2. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

- emitir instrumento formal de contratação;



- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber provisória e definitivamente o objeto;
- notificar a contratada sobre irregularidades;
- exigir correção de inconformidades;
- efetuar pagamento nas condições pactuadas;
- fornecer informações necessárias à adequada execução contratual.

14.3. Fiscalização da Contratação

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ronaldo Terezo Teles Xavier, designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 156 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1. Sanções Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Multas

Poderão ser aplicadas multas nas hipóteses de:

- atraso injustificado na entrega;
- descumprimento parcial das obrigações;
- inexecução total do objeto;
- entrega de produto em desconformidade sem correção no prazo estabelecido.

Os critérios e percentuais aplicáveis poderão ser disciplinados no instrumento de formalização da contratação.

15.3. Procedimento Administrativo

A aplicação de penalidades observará:

- instauração de procedimento administrativo;
- notificação formal da contratada;



- concessão de prazo para defesa;
- decisão motivada da autoridade competente.

16. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A extinção da contratação poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, especialmente aquelas constantes dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Constituem, entre outras, hipóteses de extinção:

- descumprimento contratual;
- atraso injustificado na execução;
- inexecução total ou parcial do objeto;
- fornecimento de objeto em desacordo com as exigências técnicas;
- falência ou dissolução da contratada;
- razões de interesse público devidamente justificadas.

A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial, conforme o caso.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

17.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos recebidos, verificação das condições aparentes da embalagem e análise da integridade dos produtos.

17.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- conferência quantitativa dos itens entregues;
- verificação da conformidade com as especificações técnicas;
- análise das condições de embalagem, esterilidade, integridade e validade dos produtos;
- conferência do registro na ANVISA, quando aplicável;
- ateste do fiscal responsável.

17.3. Rejeição do Objeto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- estiver em desacordo com este Termo de Referência;
- apresentar defeitos, vícios ou falhas;
- não atender às exigências técnicas mínimas;
- apresentar incompatibilidade com a finalidade assistencial pretendida.



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

Nessa hipótese, a contratada deverá promover a substituição integral ou correção das inconformidades no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação observará integralmente os princípios constitucionais da Administração Pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após a formalização da contratação, deverá ser providenciada a publicidade legal no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Integram o presente processo administrativo os documentos que instruem a contratação.

Bela Vista de Goiás, 01 de junho de 2026.

LANA PAULA DINIZ/TERRA DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2025